



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 16 / 01 / 2023.

ALTERA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 560/2005, DE 14/02/2005.-.-.-.-.

Art. 1º. Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 560/05, de 14/02/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os conselheiros tutelares no exercício da titularidade do cargo serão remunerados em valores mensais de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais) cada, a partir de 01 janeiro de 2023."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2052/2022 de 20/01/2022.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa Projeto de Lei “**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 560/2005, DE 14/02/2005,** e que objetiva conceder a as Conselheiras tutelares o mesmo percentual de reposição geral anual e aumento real dado aos demais servidores.

Como se observa em projeto a ser votado por esta casa, está pleiteando-se a concessão da revisão geral anual aos servidores do índice do IPCA, que equivale no acumulado no ano de 2022 a 5,78%. Somado a isso pleiteia-se a esta casa a concessão do aumento real de 4,22%, totalizando um acréscimo, a princípio de 10% aos vencimentos dos servidores.

Portanto, nada mais justo que este percentual também seja dado a remuneração das conselheiras tutelares.

Muito nos agradaria se Vossas Senhorias dessem uma atenção especial ao assunto constante das propostas do Projeto de Lei em comento, estudando a matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando as conselheiras tutelares, que lutam pelo bem estar da população dompedrense.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 16 de janeiro de 2023.

Rodrigo Boff Daitx
Prefeito Municipal em exercício

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	
PODER EXECUTIVO	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 02</i>	
DATA: 16.01.2023	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para Alteração dos Vencimentos dos Conselheiro Tutelares para R\$ 1.496,00 mensais., em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	
	Criação
X	Expansão
	Aperfeiçoamento
Alteração dos Vencimentos dos Conselheiro Tutelares para R\$ 1.496,00 mensais.	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.01.2023	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes de caráter continuado.

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	8.840,00	9.162,66	9.460,45
Contribuições Patronais	1.990,13	2.062,77	2.129,81
1/3 Férias	226,67	234,94	242,58
Total dos Acréscimos	11.056,80	11.460,37	11.832,84

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos nos anos de 2024 e 2025 foram conforme a estimativa de IPCA do Banco Central.

QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	11.056,80	24.069.022,50	0,05%
2024	11.460,37	25.355.131,08	0,04%
2025	11.832,84	27.565.436,63	0,04%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária			
Rubrica	Despesa total autorizada até 01.01.2023	Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos	Diferença
3.1. Pessoal e Encargos	10.363.940,00	10.006.311,43	357.628,57
TOTAL	10.363.940,00	10.006.311,43	357.628,57

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(X)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0.
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2022, 2023 e 2024.

QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	19.839.660,00	10.006.311,43	50,43%
2024	21.758.635,07	10.446.980,91	48,01%
2025	23.660.693,89	12.729.611,33	53,80%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023 foram extraídas da LOA 2023 e suas alterações. Para 2023 e 2024, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram extraídos das projeções de despesas da LDO nº 2115/2022.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 16 de Janeiro de 2023.



ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
Contador CRC/RS nº 102653/O-8



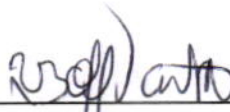
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

RODRIGO BOFF DAITX, Prefeito Municipal em exercício de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, à alteração do Vencimento dos Conselheiros Tutelares para R\$ 1.496,00 mensais, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

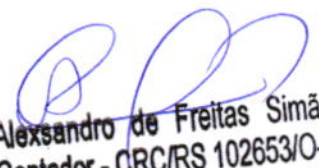
Município de Dom Pedro de Alcântara aos 16 de janeiro de 2023.



ORDENADOR DE DESPESA



MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSELHEIRAS TUTELARES			
PROVENTOS	VALOR DEZ.2022	CÁLCULO FOLHA 2023	REAJUSTE 10%
VENCIMENTO	R\$ 6.800,00	R\$ 88.400,00	R\$ 8.840,00
TOTAL	R\$ 6.800,00	R\$ 88.400,00	R\$ 8.840,00
PATRONAIS	BASES DE CÁLCULO DEZ.22	CÁLCULO FOLHA 2023	
INSS 20%	R\$ 6.800,00	R\$ 19.448,00	R\$ 1.944,80
TOTAL	R\$ 6.800,00	R\$ 19.448,00	R\$ 1.944,80
REFLEXOS			
1/3 DE FÉRIAS	R\$ 6.800,00	R\$ 2.266,67	R\$ 226,67
REFLEXO ENCARGOS 20%	R\$ 6.800,00	R\$ 453,33	R\$ 45,33
TOTAL	R\$ 6.800,00	R\$ 2.720,00	R\$ 272,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			R\$ 11.056,80
TOTAL GERAL	R\$ 121.624,80		


 Alexandre de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-8
 Dom Pedro de Alcântara-RS